



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas – UFAM
Faculdade de Tecnologia – FT
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior



Manaus-AM, 03 de Maio de 2019

ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO CANDIDATO *GABRIELA DE MATTOS VERONEZE*, PROCESSO Nº 176/2019 EM FACE DO **RESULTADO DA PROVA DE ESCRITA**, PARA ÁREA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO II, DO EDITAL 097/2018, REALIZADA EM 23/05/2019.

Interessado: Gabriela de Mattos Veroneze, processo de inscrição nº 176/2019-DEP – Edital nº 097/2018-DEP, Área de Engenharia Engenharia Produção II, do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior para o curso de Engenharia de Produção da Faculdade de Tecnologia – FT, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Documentos que constam do processo: 1 – Recurso Administrativo interposto pelo interessado em face do resultado da prova de escrita.

Prezado Candidato,

Considerando que neste Certame, o princípio da igualdade, moralidade administrativa e o que define a legislação vigente, bem como o Edital Nº 097/2018, foram analisadas as argumentações que constam do recurso, conforme consta do documento de manifestação da Banca Examinadora apensado à esta decisão, em face da solicitação de manifestação da banca examinadora, encaminhada pela presidência da CCCMS/FT.

1. PARECER

A Comissão de Concurso para Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia – FT (CCCMS/FT), da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, após análise dos autos que constituem o recurso interposto pelo Candidato *Gabriela de Mattos Veroneze* e da análise da Resposta ao recurso interposto encaminhada e assinada pelos membros da Banca Examinadora do Concurso em tela, decide acatar na íntegra o que sugere a Banca Examinadora, e **indefer o pedido da Candidata Gabriela de Mattos Veroneze, conforme manifestação da banca em documento anexo.**

Ademais, a CCCMS/FT, solicita a publicação imediata do resultado final do concurso, e informa que o(a) candidato(a) interessado(a) será notificado(a) e receberá uma cópia da resposta ao Recurso por ele(a) interposto, conforme estabelece a Resolução Nº 026/2008 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

Salvo melhor juízo,

Este é o PARECER.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas – UFAM
Faculdade de Tecnologia – FT
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior



UFAM

Prof. Dr. Helder Cruz da Silva
Presidente da CCCMS/FT – Siape: 1522490

Prof. MSc. Elias Simão Assayag
Membro da CCCMS/FT – Siape: 1169504

Prof. Dr. João Caldas do Lago Neto
Membro da CCCMS/FT – Siape: 1168917



RESPOSTA AO RECURSO SOBRE A PROVA ESCRITA PARA ÁREA DE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO II, DO EDITAL 097/2018, REALIZADA EM
23/05/2019

Interessado: **Gabriela de Mattos Veroneze**
Processo No. 176/2019

O recurso da candidata **Gabriela de Mattos Veroneze**, solicita inicialmente a correção de sua prova escrita conforme descrito em seu recurso. Neste aspecto, transcreve-se abaixo o que estabelece o Art. 34 da Resolução 026/2008:

Art. 34 - Concluída a leitura pública, os membros da Banca Examinadora, se reunirão em seção restrita para atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato.

Desse modo, não há como efetuar uma nova correção da Prova Escrita, visto que a Banca Examinadora cumpriu o critério estabelecido no disposto acima.

Em um segundo momento, a requerente pede a anulação da questão 1 e o reordenamento dos postos desta questão para as demais questão. Na impossibilidade de sua solicitação não ser aceita, requer que a questão 1 seja revista conforme descreve seu recurso. Argumenta que o conteúdo da questão não permite avaliar a capacidade dos candidatos, face ao exposto no artigo 30 da Resolução 026/2008 do CONSUNI.

Relativo ao argumento acima, salienta-se que a primeira questão está composta de 2 duas partes (letras a e b), a letra "a" versa sobre as propriedades dos Geradores de Números Aleatórios, a letra "b" trata do Método da Transformação Inversa, ambos os assuntos pertinentes ao Tema-3, Modelagem e Simulação.

A referida questão trata de princípios basilares presente em diversos Métodos de Simulação, sendo descrita na literatura por vários autores, dentre os quais, clássicos como: Bustus, Oscar H., Frery, Alejandro C. (1992).

Deste modo são assuntos abrangentes, permitindo apurar a capacidade dos candidatos no tocante a forma de apresentação do tema, verificação do domínio do tema, bem como da qualidade e rigor na exposição do mesmo.

Ante ao exposto, indefere-se o recurso da candidata, **por não ter suporte fático nem legal**, tanto em relação ao pedido de correção da Prova Escrita, quanto a anulação da questão 1 e o reordenamento dos pontos desta questão para as demais.

Manaus, 31 de maio de 2019



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas – UFAM
Faculdade de Tecnologia – FT
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior



UFAM

Prof(a). Dra. Amazoneida Sá Peixoto Pinheiro
Presidente da Banca Examinadora

Prof(a). Dra. Marimar de Sales Lima
Membro da Banca Examinadora

Prof(a). Dra. Carla Souza Calheiros
Membro da Banca Examinadora